



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 031/2019 D/MS
----------------	--

Reunião	: Ordinária	N: 71
	: ✓ Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 031/2019	
Referência	: C.I. n. 049/2019	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre Plano de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia; Engenharia Civil e Agrimensura; Engenharia Elétrica e Mecânica; Engenharia de Segurança do Trabalho, Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional e Diretoria para o exercício de 2019.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea – MS após apreciar os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia; Engenharia Civil e Agrimensura; Engenharia Elétrica e Mecânica; Engenharia de Segurança do Trabalho; Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional encaminhados pelo Departamento de Assessoria Técnica – DAT por meio da C.I. 049/2019 e da Diretoria apresentada pela Gerência Administrativa, DECIDIU por unanimidade: a) aprovar os referidos Planos de Trabalho que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e eventos de interesse geral de cada modalidade, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de participantes são limitados a 1/3, considerando o número inteiro do resultado, da composição da Câmara; 3.) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita a emissão de passagens aéreas, quando houver, no prazo mínimo de 20 dias da data de início do evento; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento; b) destinar os valores a seguir discriminados nos Centros de Custo das Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria: b.1 Diárias = R\$ 261.249,66; b.2 Deslocamento Terrestre = R\$ 194.439,28; Jeton = R\$ 89.760,00; Auxílio Traslado = R\$ 3.990,00 e Passagem Aérea = R\$ 59.340,00; totalizando= R\$ 608.778,94; c) submeter a presente decisão à homologação do Plenário. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, GANEM JEAN TEBCHARANI, 1º Vice-Presidente, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 2º Vice-Presidente, JULIO DA CAS NETTO, 1º Diretor Administrativo, MAURO ALVES CHAVES, 2º Diretor Administrativo, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, 1º Diretor Financeiro e MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 12 de abril de 2019.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE